



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS**

Seção das parcerias com o terceiro setor e afins

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



1910
[Handwritten signature]

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 133/2018, EDITAL Nº 133/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2018, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018, CUJO OBJETO É PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 29 ANOS, FIRMADO ENTRE A OSC – SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA- SOS E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, OSC – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE GUAÍRA - SOS, CNPJ: 48.344.188/0001-11, com sede na Avenida 1, nº 654, Centro, Guaiara/SP, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **WASHINGTON LUÍS DE CAMPOS**, RG nº 14.741.632 SSP/SP e CPF nº 047.539.998-66, residente e domiciliado na Avenida 31, nº 1.339, Miguel Fabiano, Guaiara/SP – CEP: 14790-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** na solicitação de aditivo, através dos seguintes documentos conforme consta nos autos: *Ofício OSC Nº 43/2021 (fls. 1.683); Plano de Trabalho (fls. 1.685/1.727); Custos do Plano de Trabalho (fls. 1.728/1.735); Orçamentos (fls. 1.736/1.753), Declarações (fls. 1.754/1.764), Certidões Negativas (fls. 1.765/1.769); Ata de Posse (fls. 1.770/1.771); Estatuto Social (fls. 1.777/1.794); Currículo (fls. 1.805/1.812); Parecer da comissão de monitoramento e avaliação (fls. 1.815/1.917); Relatório de análise do aditivo (fls. 1.819/1.824); Certificado de regularidade FGTS atualizado (fl. 1.825); Publicação da portaria de nomeação da diretora de Assistência Social (fls. 1.827/1.828); Termo de posse prefeito e vice-prefeito (fls. 1.831/1.833); Ofício nº 729/2021 Despacho do órgão gestor (fls. 1.835); parecer do gestor da parceria (fl. 1.836), Declaração alimentação de plataforma eletrônica (1.837); Declaração de quitação de prestação de contas (fls. 1.838); Análise das despesas com recursos humanos - vantajosidade econômica (fls. 1.839), Ata de assembleia de aprovação do aditivo e Resolução CMAS n.º 6/2021 (fls. 1.841/1.844); complementação de informações (fls. 1.853/1.861); Parecer Jurídico (fls. 1.864/1.877); Relatórios de monitoramento e avaliação: Outubro a Dezembro/2020 (fls. 1.879/1.886) e Janeiro a Outubro 2021 (fls. 1.888/1.899); Decisão do Prefeito (fls. 1.906/1.908).*

[Handwritten signature]



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS**

Seção das parcerias com o terceiro setor e afins

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

secaoparcerias@guaira.sp.gov.br

www.guaira.sp.gov.br



19/11
[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: A prorrogação da vigência, aumento no valor do repasse e adequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado para o 4º Aditivo ficam alterados os seguintes itens:

- 1 – Atividades;
- 2 – Valor (aumento: R\$ 28.974,25);
- 3 – Objetivos Específicos;
- 4 – Metas;
- 5 – Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação;
- 6 – Prorrogação da Vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência do Termo de Colaboração n.º 04/2018 previsto na Cláusula 3ª, celebrado entre as partes, iniciando-se nova vigência em 01/01/2022 e findando em 31/12/2022.

Subcláusula Primeira: A vigência total do Termo de Colaboração n.º 04/2018 passará para 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica alterado o valor do presente Termo Aditivo passará a ser de **R\$ 248.444,60** (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), distribuídos da seguinte forma:

- **RECURSO MUNICIPAL:** R\$ 140.000,00;
- **RECURSO ESTADUAL:** R\$ 108.444,60.

Subcláusula Primeira: Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Quarta do Termo de Colaboração n.º 04/2018 para o total de **R\$ 903.196,87** (Novecentos e três mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), fica alterado da seguinte forma:

- **Termo de Colaboração:** Valor inicial: R\$ 219.470,35 (02/01/2019 a 02/01/2020);
- **1º Termo Aditivo:** Ampliação do valor: R\$ 228.249,16 (03/01/2020 a 03/01/2021);
- **2º Termo Aditivo:** Redução do valor: R\$ 207.032,76 (03/01/2021 a 03/01/2021);
- **3º Termo Aditivo:** Valor: R\$ 228.249,16 (03/01/2021 a 31/12/2021).
- **4º Termo Aditivo:** Ampliação do valor: R\$ 248.444,60 (01/01/2022 a 31/12/2022).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
Seção das parcerias com o terceiro setor e afins
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
secaoparcerias@guaira.sp.gov.br
www.guaira.sp.gov.br



11912
[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL


O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014.

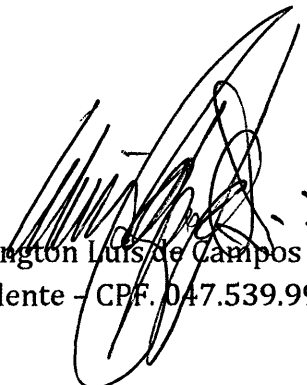
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de colaboração, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá/SP, 30 de Dezembro de 2021.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito


Washington Luis de Campos
Presidente - CPF. 047.539.998-66